



**Município de
Sete Barras**

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano III | Edição nº 364

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Processo nº 298/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, Sr. Dean Alves Martins, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 18, do Decreto Municipal nº 1.361/2024, em conformidade com o que consta no Processo n.º 298/2024, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, tipo menor preço, e, ADJUDICA à empresa Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 25.521.683/0001-53; no valor total de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para o objeto da licitação: Aquisição de uma Máquina Mini Escavadeira Hidráulica em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável. Sete Barras, 28 de maio de 2024. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP - CONCURSO PÚBLICO 02/2024

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS.
- 1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime Estatutário, à Lei Municipal nº 2.154/2023, à Lei Complementar Municipal nº 1.788/2015 e alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 58,00		
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos*
Mecânico	02 + CR	R\$ 1.579,99	40 h	Ensino Fundamental Completo + Experiência comprovada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024**

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 78,00		
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos*
Agente de Turismo	01 + CR	R\$ 1.579,99	40 h	Ensino Médio Completo.
Auxiliar Técnico Administrativo	01 + CR	R\$ 1.579,99	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Experiência comprovada.
Cadastrador – Cadastro Único	01 + CR	R\$ 1.412,00	40 h	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Obras e Posturas	01 + CR	R\$ 1.579,99	40 h	Ensino Médio Completo + Experiência comprovada.
Técnico em Farmácia	01 + CR	R\$ 1.579,99	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe + Experiência comprovada.
Técnico em Saúde Bucal	01 + CR	R\$ 1.579,99	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 96,00		
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Assistente Social da Proteção da Média Complexidade (CREAS)	01 + CR	R\$ 3.621,39	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Assistente Social do Serviço de Acolhimento da Criança e Adolescente	01 + CR	R\$ 3.621,39	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Professor de Educação Básica I	01 + CR	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 37 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) na Área de Atuação (Pedagogia) ou Curso Normal Superior (Magistério).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024**

Professor de Educação Básica II	01 + CR	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 37 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) na Área de Atuação (Pedagogia) ou Curso Normal Superior (Magistério).
Professor de Educação Básica III – Ciências	01 + CR	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 40 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) + Habilitação específica na área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecida pelo MEC.
Professor de Educação Básica III – Educação Física	01 + CR	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação (Licenciatura) + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Professor de Educação Básica III – Geografia	01 + CR	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 40 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) + Habilitação específica na área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicos do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecida pelo MEC.
Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa	01 + CR	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 40 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) + Habilitação específica na área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicos do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecida pelo MEC.
Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa	01 + CR	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 40 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) + Habilitação específica na área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicos do currículo, com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024**

				complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecida pelo MEC.
Psicólogo (Educação)**	01 + CR	R\$ 4.192,20	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Psicólogo do Serviço de Acolhimento da Criança e Adolescente	01 + CR	R\$ 4.192,20	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.

Notas:

* O candidato ao cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo, Fiscal de Obras e Posturas, Mecânico e Técnico em Farmácia**, deverá apresentar como comprovante de experiência, atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado empregador/contratante, demonstrando que o candidato tenha experiência compatível com o exercício da função, acompanhada de cópias das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, contrato de prestação de serviços, declarações, portarias de nomeação, termos de posse ou outro documento hábil.

** O cargo de Psicólogo da Educação segue o disposto na Lei Municipal n.º 2.135/2023.

CR: Cadastro Reserva – uma vez que o Concurso Público também se destina a vagas que vierem a ser criadas.

- 2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação e posse;
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
 - m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no item 2.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação e posse, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.6. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 03 de junho de 2024 até 08 de julho de 2024**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS e/ou do AVANÇASP.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. O candidato poderá realizar inscrição para cargos diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.
- 3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o *QR Code Pix* e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - e) a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR Code Pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.5.1. O *QR Code Pix* (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.6. O boleto bancário estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.
- 3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
- 3.7.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/*QR Code Pix* ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.8.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/*QR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



Code Pix não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.

- 3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.7.2.) ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
 - 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.13. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas as inscrições, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.16. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.

- 3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.
- 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.23.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea “j” do item 9.20 deste edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.23.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.23.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. As Provas dos cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos ou dias distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um cargo ao candidato interessado:

Período 1 (Às 9H00) Data: 04/08/2024	Período 2 (Às 14H00) Data: 04/08/2024
<ul style="list-style-type: none">- Assistente Social do Serviço de Acolhimento da Criança e Adolescente- Auxiliar Técnico Administrativo- Fiscal de Obras e Posturas- Mecânico- Professor de Educação Básica I- Professor de Educação Básica III (Educação Física, Geografia e Língua Portuguesa)- Psicólogo (Educação)- Técnico em Farmácia	<ul style="list-style-type: none">- Assistente Social da Proteção da Média Complexidade (CREAS)- Cadastrador – Cadastro Único- Professor de Educação Básica II- Professor de Educação Básica III (Ciências e Língua Inglesa)- Psicólogo do Serviço de Acolhimento da Criança e Adolescente- Técnico em Saúde Bucal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- 4.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.
- 4.2.1 Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, agendados em horários distintos, fica cientificado o candidato de que as provas de cada cargo poderão ocorrer em locais distintos, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção e ingresso nos locais de aplicação nos horários estabelecidos neste Edital.
- 4.3. No caso de Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.1. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.3. O laudo médico deverá conter:
- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, ledor, transcritor, intérprete de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “Área do Candidato”.

- 5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
 - 5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo V - Cronograma.
 - 5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
 - 5.7.2. Na data estabelecida no Anexo V - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
 - 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS.
 - 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
 - 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação, durante o período de estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.
- 5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
 - 6.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 6.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) cópia dos documentos abaixo descritos, em um único arquivo, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 07 de junho de 2024**:
 - 6.2.1. O candidato que realizar inscrição para cargos diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas um deles.
 - 6.2.2. Na hipótese de o candidato solicitar isenção para mais de um cargo conforme previsto no item 6.2.1., será considerada apenas a solicitação da primeira inscrição, de modo que as solicitações excedentes serão desconsideradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- 6.2.3. No caso descrito no item 6.1.1.:
- a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
 - b) RG e CPF ou CNH.
- 6.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 6.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto/ QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 6.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 6.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo V - Cronograma.
- 6.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 6.7.2. Na data estabelecida no Anexo V - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 6.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 6.2.
- 6.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 6.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.
- 6.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7. DAS MEDIDAS RELATIVAS A COVID-19

- 7.1. Considerando o disposto no Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022, do Governo do Estado de São Paulo, fica **dispensado** o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo **facultativa** sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- 7.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo, em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigida, ainda, a vistória da máscara e/ou máscara reserva.
- 7.3. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

8. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
- 8.1.1. Para os cargos de **Professor (todos)**:
- Prova Objetiva;
 - Prova de Títulos.
- 8.1.2. Para os **demais cargos**:
- Prova Objetiva.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a **data de 04/08/2024**, no Município de Sete Barras/SP, conforme opção de cargo indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos seguintes períodos:
- Período da **manhã**: para os cargos do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada às 09h00;
 - Período da **tarde**: para os cargos do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada às 14h00.

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Cadastrador – Cadastro Único	Língua Portuguesa	10	3 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	5	
	Noções de Informática	15	
	Conhecimentos Específicos	10	
	Total	40	
Auxiliar Técnico Administrativo Mecânico	Língua Portuguesa	10	3 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	Noções de Informática	05	
	Conhecimentos Específicos	15	
	Total	40	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024**

Agente de Turismo	Língua Portuguesa	10	3 h
Fiscal de Obras e Posturas	Matemática e Raciocínio Lógico	05	
Técnico em Farmácia	Noções de Informática	05	
Técnico em Saúde Bucal	Conhecimentos Específicos	20	
	Total	40	
Assistente Social (todos)	Língua Portuguesa	10	3 h
Professor (todos)	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
Psicólogo (todos)	Noções de Informática	05	
	Conhecimentos Específicos	25	
	Total	50	

- 9.2. As Provas Objetivas para todos os cargos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 9.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 9.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 9.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Sete Barras/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 9.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 9.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 9.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 9.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 9.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará em devolução do valor da inscrição.
- 9.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.
- 9.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc. Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**

- 9.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou **documentos digitais**.
- 9.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.11.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.11.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 9.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 9.12.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 9.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 9.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
 - 9.13.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
 - 9.13.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 9.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 9.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 9.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 9.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- 9.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 9.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 9.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 9.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.
- 9.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.
- 9.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 9.19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 9.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 9.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 9.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 9.20, deste Capítulo.
- 9.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 9.20, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 9.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 9.22. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 9.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 9.21.2, deste Capítulo.
- 9.23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 9.23.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 9.24.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 9.24.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.25. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 9.26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 9.27. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- b) estabelecer, se a ocorrência se verificar após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 9.28. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 9.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 9.32. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.
- 10.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 10.2.1 No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 10.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:
- $P = (100 / Q) \times TA$, onde:
- P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
- Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
- TA = Total de Acertos do Candidato
- 10.4. Para todos os cargos a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório** e **classificatório**, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).

11. DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1. Os candidatos aos cargos de **Professor (todos)**, que possuem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.
- 11.1.1. Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o título, juntamente com o Anexo IV - Formulário de Entrega de Título (preenchido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.**

11.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.

11.2. Somente será pontuado o título do candidato habilitado na Prova Objetiva.

11.3. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá apresentar apenas 01 (um), aquele correspondente a maior pontuação, de acordo com o seguinte critério:

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

11.4. A pontuação total atribuída ao quesito não será superior a **05 (cinco) pontos.**

11.5. Na hipótese de o candidato enviar mais títulos que o previsto no item 11.3, os excedentes serão desconsiderados.

11.6. Os candidatos aos cargos especificados, somente terão seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.

11.6.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato à área de atuação e guardar estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.

11.7. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:

- O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
- Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
- A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- d) O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático;
 - e) Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 11.8. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 11.9. Os candidatos que não apresentarem títulos, serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 11.10. Não serão aceitos títulos entregues via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 11.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 11.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 11.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço www.avancasp.org.br.
- 11.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.
- 11.15. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 11.1.2. deste Edital.
- 11.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Para os cargos de **Professor (todos)** a Pontuação Final equivalerá a até 105 (cento e cinco) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova de Títulos (05 pontos).
- 12.2. Para os **demais cargos** a Pontuação Final equivalerá a até 100 (cem) pontos, referente a pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 12.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.
- 12.4. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal serão divulgados os resultados e a classificação definitiva.
- 12.5. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- e) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- f) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- g) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- h) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - e) à pontuação dos títulos;
 - f) ao resultado final preliminar.
- 13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
 - 13.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 13.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 13.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 13.2.
 - 13.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 13.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.
 - 13.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
 - 13.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 13.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- 13.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 13.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área do candidato, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 13.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 13.12. Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
 - f) encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 13.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 13.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 13.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 14.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS.
- 14.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 14.3. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- 14.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.
- 14.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, os seguintes documentos originais:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Cédula de identidade;
 - e) Certidão de Nascimento;
 - f) Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - h) Declaração de Bens atualizada;
 - i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - l) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo, emprego ou função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
 - p) Comprovante de tipo sanguíneo; e
 - q) Fotos 3X4.
- 14.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS poderá solicitar outros documentos complementares.
- 14.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 14.8. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 14.9. O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- 14.10. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 14.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 15.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS.
- 15.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Concurso Público.
- 15.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 15.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 15.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS.
- 15.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 15.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 15.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 15.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS.
- 15.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024**



- c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 15.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 15.12.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 15.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 15.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 15.17. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo AVANÇASP e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS.
- 15.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.

Sete Barras, 03 de junho de 2024.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

AGENTE DE TURISMO

Atender ao público visando à assessoria e apresentação de pontos turísticos do Município; Dirigir veículos; Elaborar medidas e iniciativas de fomento ao turismo local; Promover e gerir a interlocução entre agentes públicos e privados visando ao estímulo do turismo; Cadastrar, visitar e manter base de dados atualizada quanto a pontos turísticos, eventos e locais pertinentes ao turismo e ao patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental do Município; Exercer funções correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Realizar acolhimento e escuta qualificada das crianças, adolescentes e suas famílias, buscando compreender suas histórias, necessidades e desejos; Elaborar e executar planos individuais de atendimento, em conjunto com a equipe técnica e a rede de proteção, visando à reintegração familiar ou a colocação em família substituta, quando necessário; Promover a articulação e o acompanhamento das famílias de origem, bem como a busca ativa por familiares extensos ou referências afetivas, com vistas a reintegração familiar ou a manutenção de vínculos; Realizar visitas domiciliares, entrevistas e acompanhamentos psicossociais com as famílias, buscando compreender as dinâmicas familiares e os contextos de vulnerabilidade; Promover o acesso aos direitos sociais, como saúde, educação, cultura, lazer e previdência social, por meio de encaminhamentos e orientações; Participar de reuniões e articulações com a rede de proteção, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, visando a garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos; Registrar e documentar todas as atividades realizadas, mantendo o prontuário individual atualizado e em conformidade com a legislação vigente; Contribuir para a construção e implementação do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada criança e adolescente acolhido, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas; Exercer funções correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL DA PROTEÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)

Realizar atendimento e acompanhamento social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, identificando suas necessidades e potencialidades; Elaborar e executar planos de acompanhamento familiar, considerando o contexto socioeconômico, cultural e familiar; Orientar e encaminhar os usuários para os serviços e benefícios socioassistenciais disponíveis na rede de proteção social; Realizar visitas domiciliares para acompanhamento e avaliação das condições de vida das famílias; Promover a articulação intersetorial com outras políticas públicas e órgãos da rede de proteção social; Realizar estudos para subsidiar a tomada de decisões e a elaboração de pareceres técnicos.

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Executar os serviços relacionados com as rotinas administrativas; Desenvolver as atividades administrativas envolvendo recursos humanos, materiais e financeiros; Atender ao público em geral; redigir e despachar expedientes administrativos; receber, organizar e arquivar documentos; Atuar no Setor de Tributos, Almoarifado, Contabilidade, Contratos e Setor de Recursos Humanos.

CADASTRADOR DO CADASTRO ÚNICO

O cadastrador é responsável por realizar o cadastro das famílias no CAD único, coletando informações detalhadas sobre a composição familiar, a renda, a escolaridade, a moradia e outras características relevantes; É dever do cadastrador manter os cadastros atualizados, realizando revisões periódicas e atualizações conforme necessário, garantindo à precisão e a confiabilidade das informações registradas; O cadastrador deve orientar as famílias sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



a importância do cadastro no CAD Único, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações sobre os programas sociais disponíveis e os benefícios a que tem direito; Com base nas informações coletadas, o cadastrador deve identificar as famílias que se enquadram nos critérios de elegibilidade para os programas sociais e benefícios oferecidos pelo governo; Além dos dados básicos, o cadastrador também pode ser responsável por registrar informações complementares, como necessidades específicas da família, situações de vulnerabilidade ou outras informações relevantes para a prestação de assistência adequada; Sigilo e confidencialidade das informações das famílias cadastradas.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Fiscalizar o cumprimento de posturas relativas à fabricação, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e Corrosivos; Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e as escalas de plantão das farmácias e drogarias; Fiscalizar residências quanto às instalações sanitárias, infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas, existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo código de postura; Apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas; Fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público; Lavrar autos de infração, notificando, intimando e autuando, utilizando blocos numerados, a fim de fazer valer o código de postura existente; Exercer atividades relacionadas com a fiscalização de obras públicas e particulares no âmbito do município; Fiscalizar as vias públicas, utilizando blocos de notificação, intimação e auto de infração; Orientar o público quanto à retirada de materiais de construção e entulhos das calçadas; Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar os engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Colaborar na elaboração e atualização do cadastro fiscal imobiliário do Município; Verificar o cumprimento das normas tributárias na área de sua competência; Acompanhar a tramitação de processos de obras; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MECÂNICO

Consertar máquinas em geral, efetuar serviços de reparação, manutenção e conservação, requisitando peças para reposição, montando máquinas, equipamentos e acessórios, bem como chassis, molejos, lâminas e outros acessórios de veículos, visando assegurar as condições de funcionamento; Organizar o local de trabalho para manutenção e avaliar as condições de máquinas e equipamentos; Elaborar propostas de serviços e orçamentos, relacionando causas de defeitos e listando peças para substituição; Devem trabalhar seguindo normas de segurança e qualidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ministrar aulas nas turmas de creches e classes da Pré Escola conforme o seu cargo; participar do planejamento, elaboração e execução das atividades da Educação Infantil em articulação com a Coordenação Pedagógica, Professor Coordenador e Diretor da Unidade Escolar, acompanhando, avaliando e registrando em local apropriado todo o processo de desenvolvimento do aluno; preparar e organizar material didático de recreação, orientando as crianças na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a sua adaptação e o seu bem-estar; verificar o estado de saúde e higiene, conferindo o material individual de cada aluno; efetuar o controle da frequência dos alunos; ajudar a servir a alimentação, orientar sobre o comportamento adequado a mesa, o uso adequado de talheres e higiene pessoal; acompanhar e dirigir brincadeiras no parque, no pátio, atividades esportivas e outras inerentes ao processo de recreação-lazer e ensino-aprendizagem; participar do planejamento, da execução e do desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com objetivo de estimular o desenvolvimento bio-psicossocial do aluno; executar a proposta pedagógica no que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



concerne ao desenvolvimento de atividades de classe e extraclasse que envolvam os objetivos educacionais, metas, métodos, conteúdos e técnicas programadas, planejamento, rotinas, execução e apoio aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas, cumprindo o Projeto Educacional estabelecido, bem como o calendário escolar homologado; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos da escola; colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola; executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividade e ao desenvolvimento profissional; proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência; participar sempre que possível de cursos, congressos, seminários, encontros, palestras, tendo em vista o aprimoramento de seu desempenho profissional; executar criativamente o Plano de Gestão Escolar no que concerne ao:

- desenvolvimento de atividades em classe ou extra-classe que envolvam os objetivos, metas, rotinas, métodos, conteúdos e técnicas programadas;
- aplicação de métodos adequados e suficientes de avaliação, que propiciem ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas;
- planejamento, execução e atividade de recuperação ou apoio aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas;
- cumprimento do projeto educacional estabelecido, bem como do calendário escolar homologado.

Outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos pelo Calendário Escolar, nas series/anos iniciais do Ensino Fundamental e nas classes de EJA; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir plano de trabalho docente, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividade e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; desenvolver o processo ensino aprendizagem, através do uso de métodos eficientes e atualizados adequados ao grau de desenvolvimento da turma de educandos sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar efetivamente da elaboração do Plano Escolar de todas as suas etapas, através das reuniões pedagógicas convocadas; elaborar Projetos de ensino especiais que contemplem alguns aspectos específicos do desenvolvimento de sua turma e que não foram devidamente considerados no Plano Escolar; manter contato frequente com os pais de seus alunos de modo a manter-se e mantê-los sempre informados a respeito do ritmo de desenvolvimento de seus filhos; executar criativamente o Plano de Gestão Escolar no que concerne ao:

- desenvolvimento de atividades em classe ou extra-classe que envolvam os objetivos, metas, rotinas, métodos, conteúdos e técnicas programadas;
- aplicação de métodos adequados e suficientes de avaliação, que propiciem ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas;
- planejamento, execução e atividade de recuperação ou apoio aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas;
- cumprimento do projeto educacional estabelecido, bem como do calendário escolar homologado.

Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Escola; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos da escola; controlar a frequência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala ou fora dela, durante o recreio, merenda, entrada e saída dos alunos; proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência; fFornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; colocar à disposição do Conselho de Classe, Séries ou Ciclos e da administração a documentação solicitada em especial:

- Relatórios periódicos e do final do desempenho dos alunos;
- Instrumento de avaliação utilizados;
- Diários de classe;
- Planos de Trabalho Docente.

Manter rigorosamente atualizados os registros de toda escrituração de frequência, avaliação e conteúdo ministrado, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola conforme as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



determinações do Plano de Gestão Escolar; participar obrigatoriamente dos Conselhos de Classe e ou Séries e do Conselho de Escola e da APM – Associação de Pais e Mestres, quando eleito pelos seus pares; participar sempre que possível de cursos, congressos, seminários, encontros, palestras, tendo em vista o aprimoramento de seu desempenho profissional; executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica da Escola; outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA PORTUGUESA)

Ministrar as horas-aula nos dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividade e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a Comunidade; elaborar e executar o Plano de Trabalho Docente, com a programação referente à regência de classes e atividades afins; participar das decisões referentes ao agrupamento dos alunos; desenvolver continuamente, atividades de recuperação de alunos; proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência; integrar os Conselhos de Escola, Classe, Séries ou Ciclos quando eleito; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; executar e manter atualizados os registros e escriturações relativas às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; colocar à disposição do Conselho de Classe, Séries ou Ciclos e da administração a documentação solicitada em especial: a) Relatórios periódicos e do final do desempenho dos alunos; b) Instrumento de avaliação utilizado; c) Diários de classe; d) Planos de Trabalho Docente; e) Produções dos alunos em sala de aula ou portfólios. Participar sempre que possível de cursos, congressos, seminários, encontros, palestras, tendo em vista o aprimoramento de seu desempenho profissional; executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato ou consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica da Escola; outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

PSICÓLOGO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Realizar avaliações psicológicas para compreender o histórico e as necessidades emocionais e psicológicas das crianças e adolescentes acolhidos; Oferecer suporte emocional, promover o autoconhecimento e auxiliar no enfrentamento de questões emocionais e comportamentais; Realizar psicoterapia individual ou em grupo, conforme necessário, para trabalhar questões emocionais, traumas e dificuldades de adaptação; Elaborar planos de intervenção psicológica adequados as necessidades de cada criança ou adolescente, visando seu bem-estar e desenvolvimento Sustentável; Orientar a equipe técnica e os cuidadores sobre questões psicológicas relevantes ao acolhimento, promovendo um ambiente mais acolhedor e compreensivo; Trabalhar em conjunto com outros profissionais da equipe multidisciplinar para garantir um atendimento integral e adequado às necessidades dos acolhidos; Participar de reuniões de equipe, discussões de casos e atividades de planejamento para garantir uma abordagem integrada e eficaz; Realizar encaminhamentos para serviços especializados quando necessário e articular com a rede de proteção à criança e ao adolescente.

PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)

O Psicólogo na Educação é responsável por apoiar o desenvolvimento emocional, cognitivo e social dos alunos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



promovendo um ambiente escolar saudável. Suas atribuições incluem avaliação psicológica, intervenção psicopedagógica, orientação e aconselhamento, mediação de conflitos, programas de prevenção, capacitação de professores e acompanhamento de casos especiais. Seu trabalho visa facilitar o processo de ensino-aprendizagem, promover a inclusão e o bem-estar dos alunos, e criar uma escola acolhedora e inclusiva. Promover a estimulação, aconselhamento profissional e vocacional, a adoção de ações preventivas, instrução e aconselhamento familiar (Acompanhamento de alunos e pais), intervenção na melhoria de questões educacionais, desenvolvimento de ações grupais com toda equipe escolar a fim de gerar melhorias nas relações interpessoais, instruir os estudantes e professores sobre assuntos importantes em determinados momentos como bullying, drogas, perigo da internet, problemas psicológicos, relacionamento familiar, entre outros, promover o desenvolvimento dos discentes, docentes e as demais pessoas interligadas ao contexto educacional, incentivar projetos de prevenção; propiciar métodos para melhorar o aprendizado; conhecer as instituições de ensino; estimular as habilidades socioemocionais como Empatia, Persistência, Responsabilidade, Criatividade e Consciência Social.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; As atividades devem ser desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Planejar o trabalho técnico-odontológico; Adotar medidas de prevenção em doença bucal, participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas; Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; Administrar recursos materiais; Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; As atividades devem ser exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 9 - DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sistema de numeração decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos de raciocínio lógico. Sucessor e antecessor (até 1000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Números decimais e porcentagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MECÂNICO

Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Hábitos de Higiene. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Características, função, localização, manutenção, defeitos, reparo, substituição e regulagem de peças e dos diversos sistemas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível. Prevenção, identificação e conserto de problemas mecânicos de veículos, máquinas e motores. Características e reparo dos sistemas elétricos de veículos ou máquinas. Chapeação e pintura. Soldagem, condicionamento, substituição e adaptação de peças. Montagem e desmontagem de pneus, conserto de câmaras de ar, serviços de borracharia em geral. Ferramentas de trabalho. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



CARGOS DE ENSINO MÉDIO / TÉCNICO E SUPERIOR COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 9 - DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Processo de formação das palavras. Coesão. Ortografia.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE TURISMO

Evolução histórica, Origem do turismo. Turismo: aspectos conceituais e classificações: Conceituação e terminologia. Classificações segundo o lugar de origem e de destino. Classificações segundo a estratificação socioeconômica do turista. Turismo: multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. As diferentes disciplinas relacionadas ao turismo. Competências governamentais e impactos. Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. Produto turístico: Conceitos e componentes do produto. Particularidades do produto turístico. Elaboração e estruturação de produtos turísticos. Espaço turístico: Organização do espaço turístico; impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedades. Espaço turístico: divisão e tipologia. Clusters: conceitos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



dimensionamento e importância. Noções de roteiros turísticos. Conceitos de roteiros turísticos. Lei Federal nº 11.771/08. Lei Federal nº 12.591/12. Ética Profissional.

ASSISTENTE SOCIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Fundamentos do Serviço Social: História do Serviço Social; ética profissional; legislação e regulamentação teorias e métodos de intervenção; Políticas Públicas: estatuto da criança e do adolescente (ECA); sistema de garantia de direitos políticas de proteção à criança e ao adolescente rede de serviços e programas de assistência social; Acolhimento Institucional: Tipos de acolhimento (abrigo, casa-lar, família acolhedora) Processos de acolhimento e desligamento planejamento e execução de projetos de intervenção acompanhamento e avaliação de casos; Intervenção Social: Técnicas de atendimento individual e familiar; Trabalho em equipe multidisciplinar; Articulação com a rede de proteção e serviços; Mediação de conflitos e elaboração de planos de atendimento individual e familiar; Direitos Humanos e Sociais: Princípios e diretrizes dos direitos humanos; Legislação de proteção à criança e ao adolescente; Questões de vulnerabilidade e risco social; Metodologias de Trabalho: Diagnóstico e planejamento social; Técnicas de entrevista e abordagem; Relatórios e registros técnicos; Avaliação de políticas e programas sociais.

ASSISTENTE SOCIAL DA PROTEÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)

Legislação e Políticas Públicas Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Conhecimento aprofundado sobre os direitos das crianças e adolescentes, medidas de proteção e socioeducativas. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Princípios, diretrizes e organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS): Objetivos, princípios e organização das ações de assistência social. Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS): Estrutura, gestão e financiamento do SUAS. Normas Técnicas e Operacionais dos CREAS: Diretrizes para o funcionamento e prestação de serviços dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social. Teoria e Prática do Serviço Social Fundamentos do Serviço Social: História, princípios éticos e competências profissionais. Metodologia do Serviço Social: Abordagens teórico-metodológicas, técnicas e instrumentos de intervenção. Planejamento e Gestão de Projetos Sociais: Elaboração, execução e avaliação de projetos e programas sociais. Atendimento a Famílias e Comunidades: Técnicas de abordagem, diagnóstico social e desenvolvimento comunitário. Mediação e Resolução de Conflitos: Estratégias de mediação e técnicas para resolução de conflitos familiares e comunitários. Proteção Social Especial de Média Complexidade Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI): Acolhimento, acompanhamento e orientação. Abordagem de Situações de Violência: Intervenção em casos de violência física, psicológica e sexual contra crianças e adolescentes. Atendimento às Situações de Violação de Direitos: Estratégias de proteção e defesa de direitos em situações de vulnerabilidade. Intervenção em Situações de Crise: Técnicas de intervenção em emergências e desastres sociais. Política de Proteção e Direitos Humanos Direitos Humanos e Sociais: Princípios e fundamentos dos direitos humanos aplicados ao serviço social. Políticas de Igualdade e Inclusão Social: Ações afirmativas e políticas de inclusão de grupos vulneráveis. Diversidade e Questões Étnico-Raciais: Intervenção social em contextos de diversidade e enfrentamento ao racismo. Gênero e Sexualidade: Atendimento e intervenção em questões relacionadas a gênero e orientação sexual. Instrumentos e Técnicas de Trabalho Entrevista Social: Técnicas de condução e registro de entrevistas. Visita Domiciliar: Procedimentos, objetivos e técnicas de visita domiciliar. Relatórios e Pareceres Sociais: Elaboração de documentos técnicos para apoio na tomada de decisões. Estudos de Caso e Planos de Atendimento: Metodologia para análise e intervenção em casos individuais e familiares. Ética e Legislação Profissional Código de Ética Profissional do Assistente Social: Princípios, direitos e deveres dos profissionais. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS): Normas e orientações para o exercício da profissão. Legislação Trabalhista e Previdenciária: Direitos e deveres dos trabalhadores e segurados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa, Ortografia e Gramática: Regras de acentuação, ortografia oficial, pontuação, e concordância verbal e nominal. Compreensão e Interpretação de Textos: Análise de textos diversos, identificação de ideias principais e secundárias, inferências e interpretação de significados implícitos. Redação Oficial: Estrutura e características de documentos oficiais como ofícios, memorandos, atas e relatórios. Coesão e Coerência Textual: Uso adequado de conectivos e manutenção da lógica e clareza no texto. Administração Pública, Estrutura e Funcionamento: Noções básicas sobre a organização e funcionamento da administração pública. Princípios da Administração Pública: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Atos Administrativos: Conceito, classificações, elementos e efeitos dos atos administrativos. Serviço Público: Conceito, características, classificação e formas de prestação de serviços públicos. Gestão de Documentos Arquivologia: Princípios e técnicas de organização e gestão de arquivos, tipos de documentos, e métodos de arquivamento. Protocolo e Expedição de Documentos: Normas e procedimentos para recebimento, registro, distribuição e expedição de documentos. Gestão Eletrônica de Documentos: Ferramentas e técnicas para digitalização e gerenciamento de documentos eletrônicos. Legislação Específica: Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos): Normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Lei 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União): Direitos e deveres dos servidores, regime disciplinar e disposições gerais. Constituição Federal: Títulos relacionados aos direitos e deveres dos servidores públicos e princípios da administração pública. Atendimento ao Público e Técnicas de Atendimento: Princípios e práticas de atendimento ao público, comunicação eficaz, e resolução de conflitos. Ética no Serviço Público: Conceitos de ética, comportamento ético no ambiente de trabalho, e atendimento humanizado. Qualidade no Atendimento: Importância da qualidade no atendimento, satisfação do usuário, e feedback.

CADASTRADOR DO CADASTRO ÚNICO

Introdução ao Cadastro Único: Objetivos e importância do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Identificação da população-alvo e sua relação com o cadastro. Legislação e Normativas Conhecimento da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e outras normativas relacionadas ao Cadastro Único. Compreensão das instruções operacionais para realização do cadastro. Procedimentos de Cadastro Coleta de dados: técnicas e procedimentos para obter informações socioeconômicas das famílias. Documentação necessária e entrevista socioeconômica: como conduzir e registrar as informações. Uso do Sistema CADÚNICO - Funcionalidades do sistema: inserção, atualização e consulta de dados cadastrais. Segurança da informação: garantia da confidencialidade e integridade dos dados. Monitoramento e Atualização Cadastral: Importância do acompanhamento periódico das famílias cadastradas. Procedimentos de revisão cadastral e atualização de informações. Comunicação e Atendimento ao Público Estratégias de comunicação eficaz para esclarecer dúvidas e orientar os usuários. Práticas de atendimento humanizado e respeitoso. Ética Profissional Respeito ao sigilo e à confidencialidade das informações dos usuários. Conduta ética no exercício da função de cadastrador do Cadastro Único.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento e posturas. Salubridade e higiene das edificações. Noções de acústica arquitetônica e de proteção contra ruídos. Conceitos básicos de segurança e proteção contra incêndio (circulação e saídas de emergência, sistemas de combate a incêndio, detecção e alarme, sinalização e iluminação de emergência). Conceitos básicos, parâmetros e critérios aplicados à preservação ambiental e conservação dos recursos naturais e impactos de vizinhança: poluição do ar, das águas e do solo; cargas poluentes; atividades e usos incômodos, insalubres e perigosos; poluição sonora; impacto ambiental e sua avaliação; desenvolvimento sustentável. Noções de segurança do trabalho; conceitos básicos utilizados nas normas federais aplicáveis a atividades urbanas. Leitura e interpretação de levantamentos topográficos e mapas. Licenciamento de obras e de atividades; procedimentos administrativos para aprovação, execução, utilização e funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



Posturas municipais: licenciamento e fiscalização do funcionamento de atividades em imóveis urbanos; fiscalização do uso dos espaços públicos: eventos, comércio de rua e feiras livres; limpeza pública; conservação e limpeza de terrenos, muros e passeios; ruído urbano; publicidade em espaços públicos; arborização urbana. Condicionantes da atividade de fiscalização; princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; relação entre o poder público e o cidadão; transparência da informação no serviço público; atribuições legais do cargo de fiscal; definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal; comportamento profissional para o trato com o público interno e externo e com colegas de trabalho; direitos do consumidor. Legislação e normatização aplicáveis à atividade de fiscalização: Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41). Política Nacional de Meio Ambiente. Lei de Crimes Ambientais. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Nacional de Saneamento. Estatuto da Cidade. Legislação federal e estadual de parcelamento do solo. Código de Defesa do Consumidor. Legislação (Lei Federal e Decreto Federal) e normatização técnica de acessibilidade a pessoas com deficiência (NBR 9050). Direito de Vizinhança. Legislação estadual e normas técnicas de segurança contra incêndio.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II

Teorias da Educação: Principais teorias da educação e seus fundamentos. Contribuições de teóricos como Piaget, Vygotsky, Freinet, entre outros. Aplicação das teorias da educação no contexto da educação infantil e fundamental. Desenvolvimento Infantil: Etapas do desenvolvimento infantil. Características cognitivas, sociais, emocionais e físicas das crianças. Importância do brincar no desenvolvimento infantil. Metodologias de Ensino: Abordagens pedagógicas para o ensino na educação infantil e fundamental. Planejamento de aulas e atividades pedagógicas. Uso de recursos didáticos e tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem. Currículo e Avaliação: Elaboração e organização do currículo escolar. Avaliação da aprendizagem e instrumentos avaliativos. Adaptação curricular para atender às necessidades dos alunos. Gestão de Sala de Aula: Estratégias de gestão de sala de aula. Promoção de um ambiente de aprendizagem inclusivo e participativo. Mediação de conflitos e promoção do bom convívio escolar. Diversidade e Inclusão: Valorização da diversidade cultural, étnica, linguística e de gênero. Atuação inclusiva para alunos com necessidades educacionais especiais. Estratégias para promover a inclusão e o respeito à diversidade na escola. Ética e Legislação Educacional: Ética profissional e responsabilidades do educador. Legislação educacional brasileira. Direitos e deveres do professor e dos alunos. Parceria com a Família e Comunidade: Importância da parceria entre escola, família e comunidade. Estratégias para envolver os pais no processo educativo. Integração da escola com a comunidade local para promover a educação integral dos alunos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, lei, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

Bibliografia:

BASTOS, F. Construtivismo: ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. Escrituras, São Paulo: 2005.

CACHAPUZ, Antonio et al. A Necessária renovação do ensino de Ciências. Cortez, São Paulo: 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. Teoria e Prática em Ciências na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigação. FTD, São Paulo: 2009.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa, et. al. Ciências do Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico. Scipione, São Paulo: 2009.

CHASSOT, A. A ciência através dos tempos. Moderna, São Paulo: 1994.

HENNING, Georg J. Metodologia do Ensino de Ciências. 2a ed. Mercado Aberto. Porto Alegre: 1994.

PORTILHO, Fátima. Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania. Cortez, São Paulo. 2005.

POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. A Aprendizagem e o Ensino de Ciências. 5ª Ed. Artmed, Porto Alegre: 2009.

RODRIGUES, Rosicler Martins. Vida e Saúde. 3a ed. Moderna, São Paulo: 1993.

SADAVA, D. H (org) Vida: a ciência da biologia. 3v. Artmed, Porto Alegre: 2009.

SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências.

SILVA, Jr., César da; SASSON, Sezar. Biologia. 4a ed. Saraiva, São Paulo: 1995. v.1, 2 e 3.

WARD, Julie Helen; HEWLETT, Claire; RODEN, Judith. Ensino de ciências. Artmed, Porto Alegre: 2010.

LENZI, Ervim; FAVERO, Luzia Otilia Bortotti. Introdução à Química da Atmosfera: Ciência, vida e sobrevivência. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro: 2012.

MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo, B. Bioquímica básica. 3. ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro:2007.

ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. Introdução à química ambiental. 2. ed., Bookman, Porto Alegre: 2009.

SOLOMONS, T. W. G. Química Orgânica. LTC, Rio de Janeiro: 2009. v. 1 e 2.

ZANON, Lenir Basso; MALDANER, Otavio Aluísio. (Orgs.). Fundamentos e propostas de ensino de Química para a Educação Básica no Brasil. Unijuí Ijuí:, 2007.

HEWITT, Paul G. Física conceitual. Tradução: Trieste Freire Ricci; revisão técnica: Maria Helena Gravina, 11. ed., Bookman, Porto Alegre: 2011.

MENEZES, Luis Carlos de. A matéria uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico. Livraria da Física, São Paulo: 2005.

OLIVEIRA, Ivan S. Física Moderna: para iniciados, interessados e aficionados. vol. 1 e 2. Editora Livraria da Física, São Paulo: 2005.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

Bibliografia:

ASSIS de OLIVEIRA, Sávio. A reinvenção do esporte: possibilidade da prática pedagógica. Campinas: Autores Associados, 2001.

CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da educação física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.

CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e educação física. Campinas: Autores Associados, 1998.

DAÓLIO, Jocimar. Educação física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. Para ensinar educação física. Campinas: Papyrus, 2007.

FONSECA, Vitor da. Psicomotricidade: Filogênese, Ontogênese e Retrogênese. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2003.

HILDEBRANDT-STRAMANN, Reiner. Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física. Ijuí: Unijuí, 2003.

KUNZ, Elenor. Transformação didático pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.

MONTEIRO, A. J. J. & CUPOLILLO A. V. (orgs.). Formação de professores de educação física: diálogos e saberes. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (org.). Educação física e esportes: Perspectivas para o século XXI. Campinas, SP: Papyrus, 1992.

OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). Educação do corpo na escola brasileira. Campinas: Autores Associados, 2006.

PEREIRA, S. A. M. & SOUZA, G. M. C. (orgs.). Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional. São Paulo: Phorte, 2011.

SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física: raízes europeias e Brasil. Campinas: Autores Associados, 2001.

SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA

Pensamento geográfico: evolução, tendências e sua práxis. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. O ensino da Geografia e a Lei n.º 10.639/03. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise geográfica: espaço natural, espaço humanizado, território, paisagem, lugar, região. Fundamentos da cartografia: a linguagem, os códigos cartográficos, as novas tecnologias e o ensino da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços climatobotânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo e as crises econômicas nos países periféricos. As redes técnicas e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. A geografia regional dos principais territórios: EUA, União Europeia, Japão, China, Tigres e Novos Tigres,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



Índia, América Latina, Oriente Médio e África. O espaço geográfico brasileiro: o processo de ocupação do território, a regionalização do território e as regiões geoeconômicas; aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; os recursos naturais do Brasil e a questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição e os movimentos ambientalistas.); industrialização, fontes de energia, urbanização e agropecuária.

Bibliografia:

ALMEIDA, Rosângela Doin de. Cartografia Escolar. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

_____, Rosângela Doin de (org.). Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia. São Paulo: Contexto, 2011.

_____, Rosângela Doin de e PASSINI, Elza Yasuko. O espaço geográfico: ensino e representação. 16. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. BRASIL: 500 anos de povoamento. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

CALLAI, Helena Copetti (org.). Educação geográfica: reflexão e prática. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.

CARLOS, Ana Fani Alessandri e OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de (orgs.). Geografia das metrópoles. São Paulo: Contexto, 2006.

CASTELLAR, Sonia (org.). Educação geográfica: teorias e práticas docentes. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

_____ e VILHENA, Jerusa. Ensino de Geografia. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

CAVALCANTI, Lana de Souza. A geografia escolar e a cidade: Ensaio sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana. Campinas, SP: Papirus, 2008.

COSTA, Edmilson. A globalização e o capitalismo contemporâneo. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

COSTA, Wanderley Messias da. O estado e as políticas territoriais no Brasil. São Paulo: Contexto, 2004.

_____. Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o Território e o Poder. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.

DIAS, Genebaldo Freire. Educação ambiental: princípios e prática. São Paulo: Gaia, 1994.

FAUSTO, Boris (org.). Fazer a América. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2000.

FERREIRA, Darlene Aparecida de Oliveira. Mundo rural e Geografia: Geografia Agrária no Brasil: 1930- 1990. São Paulo, Unesp, 2002.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 25. ed. São Paulo: Nacional, 1995.

GIANSANTI, Roberto. O desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Atual, 1998.

GEIGER, Pedro Pinchas. As formas do espaço brasileiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

HAESBAERT, Rogério. Regional-Global: Dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2010.

HOBBSAWN, Eric. Globalização, democracia e terrorismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

KIMURA, Shoko. Geografia no ensino básico: questões e propostas. São Paulo: Contexto, 2008.

MOREIRA, Ruy. Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço brasileiro. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

NEGRI, Barjas. Concentração e Desconcentração Industrial em São Paulo (1980-1990). Campinas, Unicamp, 1996.

OLIC, Nelson B. e CANEPA, Beatriz. Geopolítica da América Latina. São Paulo: Moderna, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



_____. Oriente Médio e a Questão Palestina. São Paulo: Moderna, 2003.

PONTUSCHKA, Nídia Nacib (org.). Para ensinar e aprender Geografia. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (org.). Geografia do Brasil. 5. ed. São Paulo: Edusp, 2008.

SANTOS, Milton. A urbanização brasileira. São Paulo, Hucitec, 1993.

_____ e SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: Língua como Discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso social da Língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras); possíveis necessidades dos alunos (alguns estilos que estes possam precisar como: notícias, anúncios, manuais, e-mails, música, etc.); Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia; Aspectos histórico e cultural dos países que falam Inglês como Inglaterra, Estados Unidos, Austrália, África do Sul, etc.; Escritores como: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virgínia Woolf. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa; tendências pedagógicas: métodos e abordagens de ensino; o processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; o papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993.

AZAR, B. S. Understanding and Using English Grammar. 4th ed. Longman.

BROWN, H.D. Principles of Language Learning and Teaching. 5th ed. Longman, 2000.

CHAMOT, A. U. et al. The Learning Strategies Handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.

CELANI, M. A. A. (coord.) Ensino de 2ª Língua: redescobrimo as origens. São Paulo, SP: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, M. Teaching English as a Second or Foreign Language. 3rd ed. Heinle Cengage.

_____ & LARSEN FREEMAN, D. The grammar book: an ESL / EFL teacher's course. Heinle Cengage, 1999.

COLLINS COBUILD English Guides: Confusable Words. London: Harper Collins, 1997.

DEKEYSER, R. Practice in a Second Language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.

DIONISIO A., MACHADO, A. R. e BEZERRA, M. A. (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005.

FOLEY, M. & HALL, D. Advanced Learners' Grammar. Longman, 2003.

GIMENEZ, T. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



- HARMER, J. How to Teach English. Longman, 1998.
- _____. The Practice of English Language Teaching. 4th ed. Longman, 2007.
- HEWINGS, M. Advanced Grammar in Use. 4th edition. Cambridge, 2005.
- HIGH, P. B. G. Outline of American Literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.
- HORNBY, A.S. Oxford Advanced Learner's Dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- LARSENFREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar Dimensions: form, meaning and use. Boston: Heinle Cengage.
- LEWIS, M. The Lexical Approach. Heinle Cengage.
- MURPHY, R. English Grammar in Use. 4th ed. Cambridge University.
- NUNAN, D. Second language teaching & learning. Boston: Heinle Cengage.
- O'KEEFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From Corpus to Classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007.
- PAIVA, V. L. M. O. (Org) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998.
- STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle & Cengage.
- SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.
- SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English Works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.
- THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of English Literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.
- VINCE, M. Advanced Language Practice. Oxford: Oxford University, 1994.
- YULE, G. Explaining English Grammar. Oxford: Oxford University, 1998.
- _____. Oxford Practice Grammar – Advanced. New Edition. Oxford UP.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA

Variação linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Teorias linguísticas e Parâmetros curriculares (Ensinos Fundamental e Médio). Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem. Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, Literatura infantil, literatura infantojuvenil e formação docente. Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

Bibliografia:

- ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- ANTUNES, I. Aula de Português: encontro e interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
- _____. Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
- BAGNO, M.; STUBBS, M.; GAGNÉ, G. Língua materna: letramento, variação e ensino. São Paulo: Parábola, 2002.
- _____. Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola, 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024**

- BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2004.
- BORDINI, M. G.; AGUIAR, V. T. Literatura e a formação do leitor. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.
- CAMPS, A. (org). Propostas didáticas para aprender a escrever. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- CASTILHO, A. T. Nova gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.
- COLOMER, T. CAMPS, A. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- CURTO, L. M.; MORILLO, M. M. e TEIXIDÓ, M. M. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e a ler, v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.
- DOLZ, J; GAGNON, R; DECÂNIO, F. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010.
- KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 6. ed. Campinas: Pontes, 1999.
- KOCH, Ingedore G.V. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 1997.
- _____. Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez, 2002.
- LAJOLO, M. O que é literatura. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos).
- MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.) Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- MARCUSCHI, L. A. Da fala para a escrita – atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.
- _____. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.
- SANTOS, L. W. O ensino de língua portuguesa e os PCN. In: PAULIUKONIS, M. A. L. & GAVAZZI, S. (org.). Da língua ao discurso: reflexões para o ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.
- TRAVAGLIA, L. C. Gramática ensino plural. São Paulo: Cortez, 2003.
- XAVIER, A. C. Hipertexto e Gêneros Digitais: novas formas de construção de sentido. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.
- ZILBERMAN, Regina. A Literatura Infantil na Escola. São Paulo: Global, 2003.

PSICÓLOGO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Legislação e Políticas Públicas para a Infância e Adolescência: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento. Desenvolvimento psicossocial na infância e adolescência. Impacto do acolhimento institucional no desenvolvimento infantil. Acolhimento Institucional: Procedimentos e normativas para o acolhimento de crianças e adolescentes. Acompanhamento psicossocial no acolhimento institucional. Elaboração e execução de projetos terapêuticos individuais. Avaliação Psicológica: Instrumentos e técnicas de avaliação psicológica. Avaliação psicossocial de crianças e adolescentes em situação de acolhimento. Elaboração de laudos e pareceres psicológicos. Intervenção Psicológica: Estratégias de intervenção psicológica com crianças, adolescentes e suas famílias. Psicoterapia individual e em grupo. Trabalho com redes de apoio e proteção social. Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo. Sigilo profissional e responsabilidade ética no trabalho com crianças e adolescentes. Postura profissional e trabalho em equipe multidisciplinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS CONCURSO PÚBLICO 02/2024



PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)

Desenvolvimento Humano: Teorias do desenvolvimento humano. Ciclos de vida e suas características. Desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Psicologia da Educação: Fundamentos teóricos da psicologia educacional. Processos de aprendizagem e ensino. Teorias da aprendizagem e sua aplicação na prática educativa. Avaliação Psicológica: Instrumentos e técnicas de avaliação psicológica. Avaliação psicopedagógica. Interpretação de resultados e elaboração de pareceres. Orientação Vocacional e Profissional: Processo de escolha profissional. Métodos e técnicas de orientação vocacional. Intervenção psicológica na transição para o mercado de trabalho. Psicologia Escolar: Intervenção psicológica em contextos escolares. Promoção da saúde mental na escola. Aconselhamento psicológico para alunos, pais e professores. Inclusão Escolar: Políticas de inclusão e diversidade na educação. Atuação do psicólogo na inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. Estratégias de adaptação curricular e suporte emocional para alunos inclusos. Gestão de Processos Educacionais: Administração escolar e gestão de equipes multidisciplinares. Elaboração e implementação de projetos pedagógicos. Planejamento estratégico em instituições educacionais. Ética e Legislação Profissional: Código de ética do psicólogo. Legislação educacional e direitos do aluno. Responsabilidades éticas do psicólogo na área da educação.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Operações farmacêuticas. Filtração, tamisação, trituração e extração. Cálculos em farmacotécnica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. Armazenamento e conservação de medicamentos. Princípios básicos de farmacotécnica. Formas sólidas, semissólidas e líquidas. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. Legislação sanitária e profissional. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Assistência farmacêutica: conceito, organização e financiamento no SUS. Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Anatomia e Fisiologia Bucal: Estrutura anatômica da cavidade oral. Fisiologia dos tecidos bucais. Desenvolvimento dos dentes e suas características. Patologias Bucais: Principais doenças e lesões bucais. Causas, sintomas e tratamentos das patologias mais comuns. Prevenção de doenças bucais. Radiologia Odontológica: Princípios básicos de radiologia. Tipos de radiografias odontológicas. Técnicas de posicionamento e obtenção de radiografias intraorais e extraorais. Prevenção em Saúde Bucal: Promoção de saúde bucal. Escovação dental adequada. Uso de fio dental e outros dispositivos de higiene bucal. Orientações sobre dieta e hábitos alimentares. Instrumentação Odontológica: Instrumentos odontológicos e sua utilização. Técnicas de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos. Atendimento ao Paciente: Comunicação eficaz com o paciente. Procedimentos de acolhimento e triagem. Preparação do paciente para o atendimento odontológico. Ética e Legislação Odontológica: Código de ética profissional. Legislação relacionada à prática odontológica. Responsabilidades e deveres do Técnico em Saúde Bucal. Emergências em Consultório Odontológico: Reconhecimento e manejo de emergências médicas durante o atendimento odontológico. Procedimentos de primeiros socorros em caso de emergências bucais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024**



ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
<input type="checkbox"/> Não preciso de condições especiais <input type="checkbox"/> Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador) <input type="checkbox"/> Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada <input type="checkbox"/> Ledor <input type="checkbox"/> Transcritor <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Software de Leitura - <input type="checkbox"/> Dos Vox <input type="checkbox"/> NVDA <input type="checkbox"/> JAWS <input type="checkbox"/> ZoomText <input type="checkbox"/> Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso <input type="checkbox"/> Outra. Qual?

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

*** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024****ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO**

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

_____, _____, de _____ de 20_____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* Pontos: será computado apenas o título de maior pontuação, conforme Capítulo 12 do Edital

Esta Declaração e o respectivo Título deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema na área do candidato, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2024****ANEXO V - CRONOGRAMA**

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Concurso Público.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	03/06/2024
Período de Inscrições "on-line" - internet.	03/06/2024 a 08/07/2024
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 07/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	12/06/2024
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	13 e 14/06/2024
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	19/06/2024
Último dia para pagamento da inscrição e envio de Títulos.	09/07/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	15/07/2024
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	16 e 17/07/2024
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	22/07/2024
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	26/07/2024
Realização da Prova Objetiva.	04/08/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar.	04/08/2024
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	05 e 06/08/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova de Títulos e Resultado Final Preliminar.	26/08/2024
Período de Recursos Contra a Prova de Títulos e Resultado Final - Preliminar.	27 e 28/08/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado Final – Preliminar e Resultado Final - Definitivo.	Até 02/09/2024
Homologação.	A partir da divulgação do Resultado Final - Definitivo.

**Errata****RETIFICAÇÃO DE LEI****A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS,**

Entidade Pública, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 46.587.275/0001-74, com sede a Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras - SP, vem através deste, **RETIFICAR** a Lei nº. 2.175/2024, publicada na edição 363 de 28/05/2024, página 2, do Diário Eletrônico Oficial, conforme segue:

Onde se lê:**LEI Nº. 2.175/2024**

De 27 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.415.500,00 (5 milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos reais), destinados a criar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 - Setor de Obras	Fonte de Recurso	
15.4510007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.958.000,00
17.5120007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	827.000,00
25.7520007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	200.000,00
26.7820008.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	800.000,00
02.04.01 - Secretaria de Transporte e Operações Viárias		
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	286.500,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.3010003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	100.000,00
02.07.01 - Setor de Recursos do Ensino e FUNDEB		
12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	573.000,00
02.12.01 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes		
23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	471.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	200.000,00
Total		5.415.500,00

Artigo 2º - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de convênios firmados com diversas Secretarias do Estado de São Paulo e Ministérios do Governo Federal.

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pela anulação, no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:

02.12.01 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes	Fonte de Recurso	
23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	308.000,00
Total		308.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 - Setor de Obras	Ficha	
17.5120007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	117	10.000,00
25.7520007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	118	35.000,00
26.7820008.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	119	10.000,00
02.04.01 - Secretaria de Transporte e Operações Viárias		
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	133	84.000,00
Total		139.000,00

Artigo 5º - O Crédito a que se referem os artigos 3º e 4º, serão cobertos pela anulação no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 - Setor de Obras	Ficha	
15.4510007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	115	447.000,00
Total		447.000,00

Artigo 6º - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2022 a 2025 e da LDO para o exercício de 2024.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 27 de maio de 2024.

Hígino Jerônimo da Rosa Júnior
Secretário de Administração

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

LEI Nº. 2.175/2024

De 27 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a criar as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 - Secretaria de Administração	Fonte	
04.122.0002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	60.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde		



10.301.0003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	02		300.000,00
02.12.01 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte			
27.8120010.2010 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02		140.000,00
Total			500.000,00

Artigo 2º - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de convênios firmados com diversas Secretarias do Estado de São Paulo e Ministérios do Governo Federal.

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pela anulação, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	Fonte	
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	61.000,00
Total		61.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 - Setor de Obras	Ficha	
15.4510007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	401	498.000,00
25.7520007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	403	200.000,00
Total		698.000,00

Parágrafo Único - A despesa constante no caput do artigo supra, será coberta pela celebração de Convênios com diversas Secretarias do Estado.

Artigo 5º - O Crédito a que se refere o artigo 3º, será coberto pela anulação no valor de R\$ 61.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01 - Gabinete da Secretaria	Ficha	
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	24	61.000,00
Total		61.000,00

Artigo 6º - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2022 a 2025 e da LDO para o exercício de 2024.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 27 de maio de 2024.

Higino Jerônimo da Rosa Júnior
Secretário de Administração

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

.....



PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"**Mesa Diretora (2023/2024)**

Ezelino Alves Cordeiro
Presidente da Câmara
Renan Fudalli Martins
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva
Emerson Ramos de Moraes
Lélis França Junior
Lucas Ranielle de França Amaral
Willian Daniel Martins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Vereador Ezelino Alves Cordeiro, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber a quem possa interessar, conforme determinação da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, que fará realizar **Audiência Pública** para discussão do **Projeto de Lei n.º 055/2024** de autoria do Poder Executivo Municipal que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no Plenário da Câmara Municipal de Sete Barras, no dia **07 de junho de 2024, às 18:00 horas**. Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Sete Barras, (SP), 29 de maio de 2024.

EZELINO ALVES CORDEIRO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Vereador Ezelino Alves Cordeiro, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber a quem possa interessar, conforme determinação da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, que fará realizar **Audiência Pública** para discussão do **Projeto de Lei n.º 055/2024** de autoria do Poder Executivo Municipal que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no Plenário da Câmara Municipal de Sete Barras, no dia **07 de junho de 2024, às 18:00 horas**. Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Sete Barras, (SP), 29 de maio de 2024.

EZELINO ALVES CORDEIRO

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Vereador Ezelino Alves Cordeiro, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber a quem possa interessar, conforme determinação da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, que fará realizar **Audiência Pública** para discussão do **Projeto de Lei n.º 055/2024** de autoria do Poder Executivo Municipal que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no Plenário da Câmara Municipal de Sete Barras, no dia **07 de junho de 2024, às 18:00 horas**. Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Sete Barras, (SP), 29 de maio de 2024.

EZELINO ALVES CORDEIRO
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	95.391,98	90.508,66	103.538,89	93.721,21	95.604,81	89.900,74	91.059,18	123.486,92	91.023,56	96.208,74	98.565,40	94.916,02	1.163.926,11	0,00
Pessoal Ativo	95.391,98	90.508,66	103.538,89	93.721,21	95.604,81	89.900,74	91.059,18	123.486,92	91.023,56	96.208,74	98.565,40	94.916,02	1.163.926,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.101,98	73.492,79	84.472,19	76.575,68	78.481,43	73.018,18	73.798,03	96.218,22	74.117,28	78.989,97	79.812,78	76.969,74	944.048,27	0,00
Obrigações Patronais	17.290,00	17.015,87	19.066,70	17.145,53	17.123,38	16.882,56	17.261,15	27.268,70	16.906,28	17.218,77	18.752,62	17.946,28	219.877,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parceira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	95.391,98	90.508,66	103.538,89	93.721,21	95.604,81	89.900,74	91.059,18	123.486,92	91.023,56	96.208,74	98.565,40	94.916,02	1.163.926,11	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													67.554.332,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													67.554.332,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.163.926,11	1,72
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.053.259,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.850.596,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.647.933,95	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024



PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/21)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal